

DECRETO Nº 219/04, de 02 de junho de 2004.

Abre aos Orçamentos das diversas Unidades Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 735.000,00 para reforço das dotações constantes do orçamento vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 1257, de 22 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos das diversas Unidades Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, decorrerão de:
a) da expectativa de excesso de arrecadação dos recursos provenientes de TRANSFERENCIAS DA INICIATIVA PRIVADA – Fonte 60, a serem apurados até o fim do exercício atual, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); b) da expectativa de excesso de arrecadação dos recursos provenientes de COTA-PARTE CIDE – fonte 18, a serem apurados até o fim do exercício atual, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de junho de 2004.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal


PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado-Geral do Município


VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária do Planejamento e Administração

